



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



REQUERIMENTO N. **RQ 1112 /2015** /2015

(Do Sr. Deputado **RODRIGO DELMASSO**)

LIDO
Em. 27/10/15
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre falta de medicamentos, fraldas e materiais hospitalares diversos.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts.15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, informações sobre a falta de medicamentos, fraldas e materiais hospitalares diversos.

SECRETARIA LEGISLATIVA 22/10/2015 14:54
Wagner 70144

JUSTIFICAÇÃO

A crise na área da saúde pública do Distrito Federal, que é de amplo conhecimento, tem causado à população transtornos muitas vezes irreparáveis, visto que os atrasos e ausências de atendimento e falta de medicamentos podem agravar significativamente os efeitos da doença resultando, inclusive, em morte.

É dever do Estado de tornar possível e acessível à população o tratamento que garanta senão a cura da doença, ao menos, uma melhor qualidade de vida. *e*

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1112/2015

Folha Nº 01 *Paula*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



A imprensa local tem noticiado rotineiramente as dificuldades enfrentadas pelos brasilienses na obtenção de remédios, na marcação de exames, consultas e no atendimento hospitalar.

Sendo que para os familiares que possuem portadores de necessidades especiais seja adulto ou crianças enfrentam várias dificuldades, com a falta de atendimento especializado e extremamente necessário.

São inúmeras reclamações que venho recebendo de pais e mães que lutam por um atendimento digno na rede de saúde pública do Distrito Federal, com o desabastecimento de medicamentos, fraldas e materiais hospitalares diversos, além de prejudicar o tratamento dos pacientes, acaba comprometendo parte ou quase toda renda familiar.

Aos portadores de necessidades especiais é garantido tanto na Constituição Federal e outras legislações pertinentes prioridades no atendimento médico hospitalar, esses pacientes precisam de atendimento diferenciado. Nesse sentido, não se pode olvidar que é dever do Poder Público envidar esforços no sentido de tutelar os direitos dos portadores de necessidades especiais.

Muitos familiares têm recorrido à justiça para terem acesso aos medicamentos necessários e indispensáveis ao tratamento, ainda assim, os cumprimentos dessas decisões demoram a serem efetivamente executadas, devido aos recursos intermináveis.

Diante disso, não remanescem dúvidas de que a carência de servidores e medicamentos na área de saúde é imensa, o que demanda ações céleres e efetivas do Poder Público ao visio de minimizar os impactos sofridos com a deficiência de pessoal e medicamentos.

Dessa forma, solicito informações ao Secretário de Estado de Saúde quais providências estão sendo tomadas para acabar com a falta do medicamento imprescindível para toda a população do Distrito Federal, principalmente aos portadores de necessidades especiais. *e*

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1132/2015

Folha Nº 02 *Paula*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Assim e em face do disposto no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, reputo que cabe a esta Comissão, no exercício de suas atribuições, fiscalizar os atos do Poder Executivo no deslinde da crise ora apreciada.

Por todo o delineado, rogo o auxílio dessa Presidência no sentido de ser aprovada a presente Proposição,

Sala das Comissões, em


Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN/DF

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1132/2015
Folha Nº 03 *Paula*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.112/15.

Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 28/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1112/2015

Folha Nº 04 *Paula*